



ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº 545593

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, com fundamento legal no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, no art. 51 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado da Bahia e nas normas dispostas na Lei Estadual nº 12.910, de 11 de Outubro de 2013, e de acordo com o constante do Processo de Reconhecimento de Domínio de Terras Ocupadas por Comunidade Remanescentes de Quilombos nº 461.170-1

reconhece a propriedade definitiva das terras públicas estaduais, rurais e devolutas que ocupa a Comunidade Remanescente de Quilombos denominada **COMUNIDADE DE ALGODÕES**, outorgando

a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE QUILOMBO DE ALGODÕES**

associação comunitária legalmente constituída, CNPJ 16.247.496/0001-32, o

Título de Domínio Coletivo e por indiviso, gravado com cláusulas de inalienabilidade,

impenhorabilidade e imprescritibilidade, da área de terras com 4.193 ha 80 a 79 ca,

localizada no lugar denominado **POVOADO DE ALGODÕES**, no Município

de **JUSSARA**, Comarca de **JUSSARA**

com os limites e confrontações seguintes:

GRACILEI MENDES BATISTA, GERALDINO LOPES FIGUEIRAS, PAULO BRITO PEREIRA, LUIZ SOBRAL FILHO, ARNALDO RIBEIRO, VANILSON NUNES DOURADO E OUTROS

, conforme planta e memorial descritivo anexos.

O presente título é firmado em 02 (duas) vias, aceitando o outorgado todos os seus termos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, 12 de DEZEMBRO de 2014

O GOVERNADOR

GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

O SECRETÁRIO

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PÉCUELA, IRRIGAÇÃO, REFORMA AGRÁRIA, PESCA E AQUICULTURA

O COORDENADOR EXECUTIVO

Coordenador

OBSERVAÇÕES

De Acordo

Em 09/01/2015

